

REQUERIMENTO Nº 2135 DE 2015

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame e outros)

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência Energética e Portabilidade da Conta de Luz.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Destacamos que a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência Energética e Portabilidade da Conta de Luz terá os seguintes objetivos:

- 1 promover o desenvolvimento, incentivar o mercado de trabalho e ampliar a competitividade do país no mercado internacional, valorizando os recursos energéticos renováveis;
- 2 proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta de energia, incentivando a redução permanente de custos setoriais, obtida pela promoção da livre competição;
- 3 atrair investimentos na produção e autoprodução de energia elétrica, valorizando a eficiência energética, as novas tecnologias, o uso racional da energia, a cogeração e a geração distribuída;
- 4 assegurar a todos os consumidores de energia elétrica a liberdade de escolha quanto ao seu supridor, por meio de um cronograma previamente definido pelo Congresso Nacional para a portabilidade da conta de luz;
- 5 conciliar os interesses dos concessionários de transmissão e distribuição com os dos usuários da rede de transporte da energia de forma a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão, permitindo investimentos prudentes na modernização das redes de transporte da







CÂMARA DOS DEPUTADOS



energia elétrica, em especial na implantação da tecnologia denominada smart grid;

- 6 proteger o meio ambiente, por meio da promoção da conservação de energia, de incentivo às fontes renováveis, à geração distribuída, à cogeração, à autoprodução residencial, em especial com uma política de preços indutora da eficiência econômica e energética;
- 7 promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a cadeia produtiva da eletricidade, capaz de estabelecer um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento do setor elétrico como importante segmento econômico;
- 8 acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse da pesquisa tecnológica, do financiamento de projetos, da regulação, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo de energia elétrica, em favor da garantia de suprimento, do equilíbrio entre a equação econômica e financeira dos contratos de concessão de transmissão e distribuição e a modicidade de tarifas;
- 9 estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desse Estatuto, com vistas a identificar as soluções de suprimento e consumo mais adequadas para as diversas regiões do país;
- 10 proporcionar apoio a programas, planos, atividades e ações governamentais/regulatórias, em harmonia com as finalidades e propostas da Frente Parlamentar, em especial no desenvolvimento de programas que visem à capacitação e a especialização de recursos humanos e da pesquisa tecnológica no setor elétrico, nos segmentos de produção, transporte e comercialização de energia elétrica;
- 11 promover a integração dos setores produtivos, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil e dos governos municipais e estaduais para o desenvolvimento das ações e a implementação das propostas da FRENTE.

Na oportunidade, cabe ressaltar que serei o representante da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência Energética e Portabilidade da Conta de Luz perante o Congresso Nacional, na prestação das informações perante a Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 2015.

1 1 JUN. 2015

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

PSDB/SP





FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

ATA DA REUNIÃO DE LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

Às dez horas do dia onze de junho de dois mil e quinze, reuniu-se no Salão Nobre da Câmara dos Deputados para o lançamento da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ com o intuito de somar esforços para que os consumidores tenham garantido o direito de livre escolha do fornecedor de energia elétrica e propõe um conjunto de transformações no setor elétrico, a partir da aprovação do projeto de lei que visa assegurar a todos a portabilidade da conta de luz e o desenvolvimento das energias renováveis. Foram convidados os seguintes parlamentares e autoridades para comporem à mesa de trabalho: Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP); Deputado RODRIGO DE CASTRO (PSDB/MG); Deputado SERGIO SOUZA (PMDB/PR); Deputado MARCELO SQUASSONI (PRB/SP); Deputado FABIO GARCIA (PSB/MT); ODORICO MONTEIRO (PT/CE); Deputado AUGUSTO CARVALHO (Solidariedade/DF); Deputado LUIZ CARLOS (PSDB/PR); Deputado LÚCIO MOSQUINE (PMDB/RO); Sr. JORGE JOBIM -Ministério de Minas e Energia; CRISTIANO VIEIRA DA SILVA - Agência Nacional de Energia Elétrica/ANEEL; e, o Sr. REGINALDO MEDEIROS -Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia/ABRACEEL. Iniciado os trabalhos, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame agradeceu a presença de todos e em seguida destacou a importância da verdadeira política para trazer benefício em favor da população em geral, e o lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência Energética e Portabilidade da Conta de Luz vem ao encontro dos interesses dos consumidores que almejam escolher a sua fornecedora de energia elétrica. O Deputado Mendes Thame também destacou a importância da apresentação do projeto de lei que dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, trata das concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica, para beneficiar os usuários desse serviço. Em seguida, os deputados Rodrigo de Castro; Sergio Souza;



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

Marcelo Squassoni; Fabio Garcia; Odorico Monteiro; Augusto Carvalho; Lúcio Mosquine; e os Sr.s Jorge Jobim; Cristiano Vieira da Silva e Reginaldo Medeiros parabenizaram a iniciativo do Deputado Antonio Carlos mendes Thame pelo lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência Energética e Portabilidade da Conta de Luz, bem como apoio ao projeto de lei que será apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados. Em relação à eleição e a aprovação da Diretoria da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência Energética e Portabilidade da Conta de Luz, ficou definida a seguinte composição: Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP) -Presidente; Senador PAULO ROCHA (PT/PA) - 1º Vice-Presidente; Deputado RODRIGO DE CASTRO (PSDB/RJ) - 2º Vice-Presidente; Deputado GIVALDO CARIMBÃO (PROS/AL) - 3º Vice-Presidente; Deputado OTÁVIO LEITE (PSDB/RJ) - Secretário Geral; Deputado MARCELO SQUASSONI (PRB/SP) - Secretário-Geral Adjunto; Deputado FABIO GARCIA (PSB/MT) - Coordenador Geral; Deputada SHÉRIDAN (PSDB/RR) -Vice-Presidente e Coordenadora da Região Norte; Deputado ODORICO MONTEIRO (PT/CE) - Vice-Presidente e Coordenador da Região Nordeste; Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PMDB/TO) - Vice-Presidente e Coordenador da Região Centro-Oeste; Deputado GABRIEL GUIMARÃES (PT/MG) - Vice-Presidente e Coordenador da Região Sudeste; e, Deputado SERGIO DE SOUZA (PMDB/PR) - Vice-Presidente e Coordenador da Região Sul. Não havendo mais nada para tratar, os trabalhos são finalizados. Eu, Deputado Antonio Carlos Mendes



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

<u>CAPÍTULO I</u>

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALDIDADES

Artigo 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência Energética e Portabilidade da Conta de Luz é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação da FRENTE se norteia pelos princípios contidos na Constituição da República Federativa do Brasil e pelos ideais do desenvolvimento do mercado das energias renováveis, pela eficiência energética e pelo direito à portabilidade da conta de luz.

Artigo 2º - A FRENTE, composta por Deputados Federais e Senadores da República, tem por finalidade:

- 1 promover o desenvolvimento, incentivar o mercado de trabalho e ampliar a competitividade do país no mercado internacional, valorizando os recursos energéticos renováveis;
- 2 proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta de energia, incentivando a redução permanente de custos setoriais, obtida pela promoção da livre competição;
- 3 atrair investimentos na produção e autoprodução de energia elétrica, valorizando a eficiência energética, as novas tecnologias, o uso racional da energia, a cogeração e a geração distribuída;
- 4 assegurar a todos os consumidores de energia elétrica a liberdade de escolha quanto ao seu supridor, por meio de um cronograma previamente definido pelo Congresso Nacional para a portabilidade da conta de luz;
- 5 conciliar os interesses dos concessionários de transmissão e distribuição com os dos usuários da rede de transporte da energia de forma a assegurar o equilíbrio

1/2

1 -



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

econômico e financeiro dos contratos de concessão, permitindo investimentos prudentes na modernização das redes de transporte da energia elétrica, em especial na implantação da tecnologia denominada smart grid;

- 6 proteger o meio ambiente, por meio da promoção da conservação de energia, de incentivo às fontes renováveis, à geração distribuída, à cogeração, à autoprodução residencial, em especial com uma política de preços indutora da eficiência econômica e energética;
- 7 promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a cadeia produtiva da eletricidade, capaz de estabelecer um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento do setor elétrico como importante segmento econômico;
- 8 acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse da pesquisa tecnológica, do financiamento de projetos, da regulação, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo de energia elétrica, em favor da garantia de suprimento, do equilíbrio entre a equação econômica e financeira dos contratos de concessão de transmissão e distribuição e a modicidade de tarifas;
- 9 estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desse Estatuto, com vistas a identificar as soluções de suprimento e consumo mais adequadas para as diversas regiões do país;
- 10 proporcionar apoio a programas, planos, atividades e ações governamentais/regulatórias, em harmonia com as finalidades e propostas da Frente Parlamentar, em especial no desenvolvimento de programas que visem à capacitação e a especialização de recursos humanos e da pesquisa tecnológica no setor elétrico, nos segmentos de produção, transporte e comercialização de energia elétrica;
- 11 promover a integração dos setores produtivos, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil e dos governos municipais e estaduais para o desenvolvimento das ações e a implementação das propostas da FRENTE.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º A FRENTE tem a seguinte estrutura:

X



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria.

Artigo 4º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2° A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Artigo 5º A Diretoria compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Coordenador Geral e Coordenadores de Área.

Artigo 6º Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período do mandato da 55ª Legislatura da Câmara dos Deputados.

Artigo 7º A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares, da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 8º À Assembléia Geral compete:

I – eleger os membros da Diretoria;

II – aprovar os relatórios da FRENTE;

III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 9°. À Diretoria compete:

I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;

II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;

 IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

 V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados à energia elétrica.

Artigo 10. À Secretaria-Executiva compete:

- I prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;

 III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

 IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos setores produtivos, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

 V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político do setor produtivo e da promoção da energia elétrica e da portabilidade da conta de luz;

 VI – divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;

VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela
 FRENTE;

18



FRENTE:

ENERGIA ELÉTRICA

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

VIII- executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;

IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

 X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;

 XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;

XII - sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Artigo 11. Ao Presidente incumbe:

- I dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;
- III convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da

Artigo 12. Aos Vice-Presidentes incumbe:

 I– substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 13. Ao Secretário-Geral incumbe:

 I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembléias Gerais;

M



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

 II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembléia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;

III- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;

 IV - expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;

V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 14. Ao Secretário-Geral Adjunto incumbe:

I – substituir o Secretário Geral em suas ausências e seus impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 15. Ao Coordenador Geral incumbe:

I – supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores de Área;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

Artigo 16. Ao Coordenador Adjunto incumbe:

I - substituir o Coordenador Geral em suas ausências e seus impedimentos;

II - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Artigo 17. Aos Vice-Presidentes e Coordenadores de Área incumbe:

 I – coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE relativas às áreas e aos setores produtivos de atuação;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

Artigo 18. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembléia Geral.

Artigo 19. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 20. Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 23. A 1ª Diretoria será eleita na assembleia de criação da FRENTE.

Brasília/DF, em 11 de Junho de 2015.

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)
Presidente

Senador PAULO ROCHA (PT/PA) 1º Vice-Presidente

Deputado RODRIGO DE CASTRO (PSDB/RJ) 2º Vice-Presidente

> Deputado GIVALDO CARIMBÃO (PROS/AL) 3º Vice-Presidente



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

Deputado OTÁVIO LEITE (PSDB/RJ) Secretário Geral

> Deputado MARCELO SQUASSONI (PRB/SP) Secretário-Geral Adjunto

Deputado FABIO GARCIA (PSB/MT) Coordenador Geral

> Deputada SHÉRIDAN (PSDB/RR) Vice-Presidente e Coordenadora da Região Norte

Deputado ODORICO MONTEIRO (PT/CE) Vice-Presidente e Coordenador da Região Nordeste

> Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PMDB/TO) Vice-Presidente e Coordenador da Região Centro-Oeste

Deputado GABRIEL GUIMARÃES (PT/MG) Vice-Presidente e Coordenador da Região Sudeste

> Deputado SERGIO SOUZA (PMDB/PR) Vice-Presidente e Coordenador da Região Sul



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

18/06/2015 18:36:51 Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 2135/15

Autor da Proposição:

ANTONIO CARLOS MENDES THAME E OUTROS

Data de Apresentação:

11/06/2015

Ementa:

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis,

Eficiência Energética e Portabilidade da Conta de Luz.

Possui Assinaturas Suficientes:

SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	202
Não Conferem	008
Fora do Exercício	002
Repetidas	006
llegíveis	000
Retiradas	000
Total	218

(+ 7 Senadores)

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALTINEU CÔRTES	PR	RJ
14	AND ENCONT LINKLING	PR	PE
15		PRB	AP
16	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
17	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
18	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
19	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
20	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ARTHUR LIRA	PP	AL

24		PT	PR
25		PSB	PI
26		SD	RJ
27		PSB	BA
28		SD	PB
29		PP	RN
30		PR	MG
31		PSDB	SP
32	CABU DACIOLO	S.PART.	RJ
33	,	PMDB	AP
34		PR	SP
35	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
36	The state of the s	PMDB	TO
37		PMDB	MS
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CELSO MALDANER	PMDB	SC
41		PRB	TO
42		PSB	AC
43	CHICO LOPES	PCdoB	CE
	CLEBER VERDE	PRB	MA
	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
46	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PP	RS
47	OTHER DIVIOLE	PTB	RJ
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL COELHO	PSDB	PE
50	- TO THE TOTAL OF	PCdoB	BA
51 52	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
53	DR. JOÃO	PR	RJ
54		PMDB	SC
55	EDUARDO BOLSONARO EFRAIM FILHO	PSC	SP
		DEM	PB
	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
58	ENIO VERRI ERIKA KOKAY	PT	PR
59	EROS BIONDINI	PT	DF
60		PTB	MG
61	EVAIR DE MELO EVANDRO ROMAN	PV	ES
62	EXPEDITO NETTO	PSD	PR
63	EZEQUIEL FONSECA	SD	RO
64	EZEQUIEL TEIXEIRA	PP	MT
65	FABIO GARCIA	SD	RJ
66	FÁBIO MITIDIERI	PSB	MT
67	FÁBIO RAMALHO	PSD	SE
68	FAUSTO PINATO	PV	MG
69	FELIPE MAIA	PRB	SP
70		DEM	RN
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR FERNANDO COELHO FILHO	PDT	BA
72	The state of the s	PSB	PE
12	I LIMANDO JORDAO	PMDB	RJ

73	FERNANDO MARRONI	PT	RS
74	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
77		PT	MG
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
79	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
80	GORETE PEREIRA	PR	CE
81	GOULART	PSD	SP
82	GUILHERME MUSSI	PP	SP
83	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
84		PSD	SP
85		PMDB	PB
86	IZALCI	PSDB	DF
87	JAIME MARTINS	PSD	MG
88	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
89		PSD	SP
90	JHC	SD	AL
91	JÔ MORAES	PCdoB	MG
92	[2015] - 선명 (1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 - 1915 -	PSDB	GO
93		PSDB	MA
94	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
95	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
96	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
97	JONY MARCOS	PRB	SE
98	JORGINHO MELLO	PR	SC
99	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
100		PSD	BA
101	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
102	JOSÉ ROCHA	PR	BA
103	JOSE STÉDILE	PSB	RS
104	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
105	JÚLIO CESAR	PSD	PI
106	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
107	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
108	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
109	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
111	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
112	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
113	LOBBE NETO	PSDB	SP
114	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
115	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
116	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
117	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
118	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
119	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
120	MAGDA MOFATTO	PR	GO
121	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP

122	MANOEL JUNIOR	PMDB	РВ
123	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
124	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
	MARCELO BELINATI	PP	PR
126	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
127	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
128	MARCO MAIA	PT	RS
129	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
	MARCON	PT	RS
131	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
	MARCUS VICENTE	PP	ES
	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
	MILTON MONTI	PR	SP
	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
	NELSON MEURER	PP	PR
	NILSON PINTO	PSDB	PA
	NILTO TATTO	PT	SP
	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
	PADRE JOÃO	PT	MG
	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
	PAULÃO	PT	AL
	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
	PAULO FREIRE	PR	SP
	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
	PEDRO VILELA	PSDB	AL
	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
	REGINALDO LOPES	PT	MG
	REMÍDIO MONAI	PR	RR
	RICARDO IZAR	PSD	SP
	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
	ROCHA PODRICO MARTINO	PSDB	AC
	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
	ROGÉRIO MARINHO RONALDO BENEDET	PSDB	RN
	RONALDO FONSECA	PMDB	SC
170	NONALDO FONSECA	PROS	DF

171	RONALDO MARTINS	PRB	CE
172	RONEY NEMER	PMDB	DF
173	RUBENS BUENO	PPS	PR
174	RUBENS OTONI	PT	GO
175	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
176	SÁGUAS MORAES	PT	MT
177	SANDES JÚNIOR	PP	GO
178	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
179	SIBÁ MACHADO	PT	AC
180	SILAS CÂMARA	PSD	AM
181	SILAS FREIRE	PR	PI
	SILVIO TORRES	PSDB	SP
	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
	TIRIRICA	PR	SP
	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
	VICENTE CANDIDO	PT	SP
	VICENTINHO	PT	SP
	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
	WALTER ALVES	PMDB	RN
	WALTER IHOSHI	PSD	SP
	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
	WELITON PRADO	PT	MG
	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
	WILSON FILHO	PTB	PB
	ZÉ SILVA	SD	MG
202	ZENAIDE MAIA	PR	RN



Secretaria-Geral da Mesa Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 2.135 de 2015

Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência, Energética e Portabilidade da Conta de Luz

Requerente: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Conferência em 17 de junho de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls
Magno Malta	PR	ES	SIM	3
José Agripino	DEM	RN	SIM	4
Randolfe Rodrigues	PSOL	AP	SIM	- 5
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	6
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	7
Tasso Jereissati	PSDB	CE	SIM	0
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	9

Assinaturas analisadas	7
Conferem com as originais	7
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	7



REQ 2.135/2015

Autor:

Antonio Carlos Mendes Thame

Data da

11/06/2015

Apresentação:

Ementa:

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Energias Renováveis, Eficiência Energética e Portabilidade da

Conta de Luz.

Forma de Apreciação:

Requerimento

Texto

Registre-se. Publique-se

Despacho:

Em 18/06/2015

EDUARDO CUNHA Presidente

